

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.004451/2024-41

2. Descrição da necessidade

- 2.1 A justificativa da presente aquisição se dá pela necessidade de controle e fiscalização constante da coleta, transporte e distribuição de água potável para a população do sertão nordestino, no âmbito da Operação Carro-Pipa, sob a administração do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.
- 2.2 Para a execução dessa atribuição é necessário o deslocamento diário de militares por meio de viaturas para realizar a fiscalização em mananciais, vias de acesso, carros-pipa cadastrados e pontos de abastecimento no contexto da citada operação, visto que sem esta fiscalização poderão ocorrer irregularidades na coleta, transporte e distribuição de água, prejudicando o sertanejo e lesando o erário público.
- 2.3 Nesses termos, é de grande importância a contratação de uma empresa especializada em administração e fornecimento de combustíveis, que possibilite acesso a uma ampla rede de postos no intuito de prover o abastecimento dessas viaturas, utilizando cartão magnético. Além disso, o Exército Brasileiro não possui quartéis suficientes no Rio Grande do Norte e Paraíba que possam realizar esse apoio, permitindo a autonomia suficiente de combustível durante as missões.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar da Seção de Licitação e Contrato o Escritório Regional Carro Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Elaíse Carla Gomes de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Trata-se da aquisição de objeto de natureza comum: fornecimento de combustível óleo diesel tipo S10 por meio de tecnologia de cartão magnético nas redes credenciadas pela contratada, no estado do Rio Grande do Norte e Paraíba.
- 4.2 A contratada deverá adotar todas as práticas necessárias de fornecimento do item, sob demanda, e estar em dias com todas as obrigações relacionadas ao comércio deste produto, seja da ordem fiscal, financeira, logística, ambiental ou outra que por ventura necessitar.
- 4.3 A modalidade de aquisição se dará por dispensa de licitação e posterior contrato com o fornecedor vencedor do certame. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, pois permite que o objeto da presente dispensa de licitação seja adquirido com previsão de abastecimento de acordo com as necessidades reais da Operação, proporcionando a regularidade no cumprimento das missões do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada em sua área de responsabilidade

5. Levantamento de Mercado

Trata-se o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. Saliente-se que o mandamento constante do caput do parágrafo 1º artigo 5º da IN65/2021, determinava que fosse observada a ordem de preferência determinada pelo referido artigo,

ou seja, dever-se-ia utilizar primeiramente o primeiro método (inciso I), em seguida o segundo método (inciso II) e assim sucessivamente, até o último método. A Administração usou o portal de compras.gov.br, baseando-se na média dos preços utilizados em outras licitações de mesma categoria de serviços.

6. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelos serviços e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pela área requisitante. A solução aponta para o registro de preço envolvendo a eventual contratação de empresa de gestão de fornecimento de combustível, sob demanda, a qual possua uma rede de prestadores de serviços nos locais que atuam a Operação Carro-Pipa, a fim de possibilitar uma maior cobertura dos territórios do Rio Grande do Norte e Paraíba, nas ações de fiscalização, possibilitando o traslado entre as sedes, quais sejam: Natal-RN, Caicó-RN e Campina Grande-PB, e os demais municípios que integram os referidos Estados da federação. O fluxo envolvendo o atendimento de tais serviços se torna eficiente e transparente se estiver inserido em ambiente eletrônico on-line, usando-se sistema próprio da gestora de fornecimento de combustível com uso de cartões magnéticos. Esta é uma solução moderna, completamente compatível com a legislação de licitação em vigor e com os ensejos do mercado. Há uma grande expectativa que a contratação de empresa de gestão de abastecimento de veículos permita maior velocidade e eficiência nas ações de fiscalização e de ocorrências.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame. Utilizando estimativa baseada na rotina de trabalhos com duração de 01 quadrimestre, e considerando o valor aproximado do combustível a R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos); considerando a variação de reajustes e o abastecimento mensal por litro, tem-se uma demanda de 9.316,64 litros de óleo diesel, somando R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), que atende ao limite da presente Dispensa de Licitação.

7.2 Descrição/especificação: descrição/especificação:

7.2.1 Quantidade estimada MENSAL(R\$), gerenciamento informatizado para o abastecimento de veículos movidos a diesel S10, através de cartão magnético disponível com uma quantidade mínima de 5 cartões, provendo combustíveis para os veículos locados da Operação Carro-Pipa.

7.2.2 O item refere-se ao máximo possível de empenho, em 4 meses, para abastecimento de combustível (óleo diesel S10) em rede de postos credenciados no Rio Grande do Norte e Paraíba.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.906,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais)

UNIDADE DE MEDIDA	QT MÊS	VALOR TOTAL + TAXA ADM	TOTAL LITROS	CARTÃO	VALOR TOTAL
LITRO	4	R\$6,43	9.316,64	5	R\$59.906,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A aquisição será feita de forma NÃO parcelada, uma vez que a adjudicação será feita ao licitante que ofertar o menor preço, a fim de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração. O serviço a ser contratado é de natureza continuada e comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005.

9.2 A descrição do objeto, em litros, e sob demanda, combinada com a especificação do item específico para que a Administração contrate o que atende a circunstância e tenha dispêndios orçamentários apenas com o que for efetivamente consumido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Faz-se necessária a realização de contratação correlata e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, no caso a contratação tendo como o objeto a locação de Automóveis tipo Pick Up, movidas à óleo diesel. Esta contratação já foi concluída, por meio do Pregão 034/2023; UASG 160225.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado para o abastecimento de veículos, provendo combustíveis automotivos, em rede de postos credenciados, por demanda, nos deslocamentos, é viável, uma vez que já é amplamente utilizada por outros órgãos da administração pública federal na Região Nordeste, inclusive nos estados onde se pretende utilizar o serviço em questão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os objetivos almejados já foram amplamente discutidos nos tópicos anteriores. Em síntese, busca-se evitar qualquer descontinuidade nas ações de fiscalização nas diversas localidades da Operação Carro-Pipa, buscando anular quaisquer tipo de condutas equivocadas por parte dos atores envolvidos, dentre eles, pipeiros, donos de mananciais e os próprios beneficiários da Operação, além de propiciar um melhor planejamento das ações futuras como atualização de censos populacionais, escolha de melhores vias de acesso entre mananciais e os beneficiários e a integração com as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil, dentre outros.

13. Providências a serem Adotadas

A administração tomará todas as providências para recebimento do serviço. Dessa maneira, já existe previsão orçamentária para a finalidade em questão. Além disso, será nomeado Agente da Administração para proceder a fiscalização do contrato a ser celebrado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

14.2 A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser aplicados no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis e, apresentar os seguintes documentos:

- Licença ambiental de operação;

- Comprovante de coleta de resíduos de óleo queimado;
- Comprovante de entrega das embalagens de lubrificantes;
- Certificado do INMETRO (BOMBAS);
- Certificado do posto revendedor (ANP);
- PCCO – Plano de Impacto Ambiental.

14.3 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação pleiteada pelos estudos preliminares, além de ser necessária para o atendimento da continuidade da Operação Carro-Pipa em sua plenitude

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Contratação de empresa especializada em distribuição de combustível por sistema eletrônico com cartão magnético.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAISE CARLA GOMES DE LIMA
Data: 29/05/2024 18:40:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELAISE CARLA GOMES DE LIMA
Equipe de apoio

Despacho: Contratação de empresa especializada em distribuição de combustível por sistema eletrônico com cartão magnético.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO JANSEN ROSA RIBEIRO
Data: 29/05/2024 18:50:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO JANSEN ROSA RIBEIRO
Membro da comissão de contratação

Despacho: Contratação de empresa especializada em distribuição de combustível por sistema eletrônico com cartão magnético.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SERGIO FREIRE DE ALENCAR JUNIOR
Data: 29/05/2024 18:43:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO SERGIO FREIRE DE ALENCAR JUNIOR
Autoridade competente

